



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 125/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2026

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI 14.133/21.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

PROCESSO ADM. Nº. 125/2026

1 - DO OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA DUPLA RENATO E GIOVANELLI PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ARCEBURGO/MG, NO DIA 28 DE AGOSTO DE 2026”

2 – DOS ATOS QUE INSTRUEM O PROCESSO:

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos o documento de formalização de demanda, o estudo técnico preliminar, a análise de riscos e o termo de referência.

3 – DA ESTIMATIVA DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei 14.133/21, a Diretoria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo realizou uma pesquisa de mercado diretamente com os cantores RENATO E GIOVANELLI, por meio da empresa REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA, da qual os próprios artistas são sócios e responsáveis diretos pela gestão, sem a intermediação de empresário exclusivo, para apresentação no dia 28/08/2026 iniciando as comemorações da Emancipação Político-Administrativa do Município de Arceburgo, onde foram levantados os preços de mercado praticados pela dupla regionalmente, para fazer uma análise das possibilidades de contratação para realização do show, e obteve o valor médio de R\$14.000,00. Foi proposto pela empresa REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) para realização do show artístico no dia 28/08/2026, estando até abaixo da média de mercado deles, se mostrando vantajoso ao município.

4 – DO PARECER JURÍDICO E PARECER TÉCNICO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso III, da Lei 14.133/21, foi apresentado o parecer jurídico respaldando os atos praticados no processo, e não foi apresentado parecer técnico por não haver necessidade para esta contratação.

22cc



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 125/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2026

5 – DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/21, foram juntados nos autos a declaração de disponibilidade financeira apresentada pelo Sr. Ailton de Souza, e a previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido apresentada pelo Sr. João Espósito Lopes.

6 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DO PREÇO

A emancipação político-administrativa de Arceburgo, oficializada pela Lei Estadual nº 556 de 30 de agosto de 1911, representou um marco histórico para o município. Desde então, Arceburgo conquistou autonomia e se desenvolveu significativamente, alcançando representatividade regional. O mês de agosto é considerado o “segundo aniversário” do município e é celebrado com diversos eventos que valorizam essa importante conquista histórica e institucional, justificando a realização de eventos artísticos e musicais que atendam ao interesse público.

No que se refere à contratação de show artístico de renome regional, com apresentação prevista para o dia 28 de agosto de 2026, marcando a abertura das comemorações da Emancipação Político-Administrativa do município, destaca-se a dupla Renato e Giovanelli, amplamente reconhecida por sua atuação e aceitação no cenário regional. A escolha justifica-se pela notória especialização da dupla em apresentações voltadas a festividades populares e tradicionais, bem como pela compatibilidade de seu repertório com o perfil cultural do evento, atendendo de forma adequada às expectativas do público e ao interesse público envolvido.

A dupla Renato e Giovanelli é amplamente reconhecida no cenário musical regional pelo carisma e originalidade vocal, marcada por dois timbres distintos e complementares, que têm conquistado públicos em diversas cidades do interior de São Paulo, Minas Gerais e demais regiões do Sul do Brasil. Composta por Renato de Freitas, natural de Tapiratiba/SP, e André Luiz Giovanelli de Freitas, nascido em Ilha Solteira/SP, a trajetória da dupla teve início em 2011, na cidade de Guaxupé/MG, durante uma apresentação espontânea que marcou o começo de um projeto musical consolidado ao longo dos anos.

Ainda no primeiro ano de formação, Renato e Giovanelli gravaram seu primeiro CD, que contou com a participação da consagrada dupla Gian e Giovani, o que resultou em um apadrinhamento artístico e uma turnê de abrangência nacional. Desde então, a dupla lançou 4 CDs e 3 DVDs, acumulando expressiva audiência nas plataformas digitais e grande circulação em eventos culturais e festivais regionais.

Em 2020/2022, a dupla lançou o DVD *Entendedores Entenderão*, que soma atualmente mais de 1 milhão de reproduções nas plataformas digitais e no YouTube, com destaque para a faixa-título, que esteve entre as 10 músicas mais executadas nas rádios do Sul de Minas em 2020. A canção também teve ampla execução em rádios do Leste Paulista e do Sul do Brasil, reforçando sua presença e reconhecimento nessas regiões.

22ec



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 125/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2026

O single mais recente, *Briga por Briga*, lançado com a participação especial da dupla Humberto e Ronaldo, já ultrapassa meio milhão de visualizações no YouTube, reforçando o apelo popular e o alcance da dupla no cenário musical regional.

Com presença marcada em apresentação no Multishow/TVZ, participação em eventos como Pedro Leopoldo Rodeio Show, e parcerias com artistas renomados como Gian & Giovani e Humberto & Ronaldo — indicam que a dupla tem um renome regional consolidado e está em expansão no circuito sertanejo. A dupla está disponível em varias plataformas de música:

<https://www.youtube.com/@renatoegiovanelli>, [facebook.com/renatoegiovanelli](https://www.facebook.com/renatoegiovanelli),

Twitter twitter.com/renatoegiova; Instagram [instagram.com/renatoegiovanelli](https://www.instagram.com/renatoegiovanelli); Spotify open.spotify.com/artist/3KpOZlBkmvt1ukNny0asEg;

Deezer [deezer.com/artist/9770288?utm_source=deezer&utm_content=artist-](https://deezer.com/artist/9770288?utm_source=deezer&utm_content=artist-9770288&utm_term=229300543_1520877489&utm_medium=web)

[9770288&utm_term=229300543_1520877489&utm_medium=web](https://deezer.com/artist/9770288?utm_source=deezer&utm_content=artist-9770288&utm_term=229300543_1520877489&utm_medium=web);

Apple Musicitunes.apple.com/br/artist/renato-giovanelli/1079990639.

Na forma exposta, consagrada pela opinião pública/aceitação do público, verifica-se que a dupla Renato e Giovanelli possui amplo reconhecimento no cenário regional, circunstância que evidencia a inviabilidade de competição, requisito essencial à caracterização da inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação de show artístico de renome, cuja obrigação possui caráter intuito personae, uma vez que o objeto somente pode ser executado pelos próprios artistas contratados.

Vislumbra-se também que os requisitos elencados no artigo 74, II, da Lei nº 14.133/21 se encontram preenchidos, o que legitima o ato de inexigibilidade da licitação, mediante a contratação direta do setor artístico, para oferecer à coletividade arceburguense entretenimento, lazer e cultura, considerando que foi atendido principalmente o interesse público.

Em cumprimento ao disposto no art. 72, incisos VI e VII, da Lei 14.133/21, nota-se que a escolha da empresa **REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.609.623/0001-79, com sede à Rua Alice Alem Saadi, 855, Sala 510 A, Nova Ribeirania, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, atende o objeto, bem como está compatível com o valor de mercado praticado pelo artista, e diante do preço apresentado de R\$8.000,00 (oito mil reais), conclui-se que a contratação da dupla RENATO E GIOVANELLI para apresentação no dia 28 de agosto de 2026 é uma solução econômica e eficiente para atender à demanda, estando em conformidade com Termo de Referência, considerando ainda, que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, comprovando estar apta a executar o contrato.

7 – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133/21, a empresa **REALIZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.609.623/0001-79, com sede à Rua Alice Alem Saadi, 855, Sala 510 A, Nova Ribeirânia, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, apresentou todos os documentos de



Prefeitura Municipal de Arceburgo

ESTADO DE MINAS GERAIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO 125/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2026

habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira, bem como a qualificação técnica, comprovando estar apta a executar o contrato.

8 – AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, após juntada do parecer jurídico nos autos, a Prefeita Municipal de Arceburgo, Sra. **MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO** autorizou em ato próprio a realização do processo por inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

9 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Desse modo, caracteriza-se a possibilidade de inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21:

" Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Diante de tais fatos, submetemos, contudo, à superior deliberação.

Para os fins e efeitos de direito, registre-se o presente, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias para adjudicação e homologação do processo.

Arceburgo, 13 de agosto de 2026.

VANESSA ROSA CAMPAGNOLI DA COSTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO